



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.020/86

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS  
DESTA PREFEITURA .....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, /  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante concorrência pública, os seguintes veículos:

- Volkswagen, modelo variant 11, ano de fabricação 1981, cor cinza, licença / LV 0005 ;
- Chevrolet, modelo monza, ano de fabricação 1984, cor marron metálico, licença LV 0001 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 08 de setembro de 1986.

  
RENATO CHRISPIM (AGUILAR)  
PREFEITO MUNICIPAL